Por Melissa Duarte e Mirielle Carvalho

Os ministros entenderam de forma unânime que o bebê é um 'usuário por equiparação'

A 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) reconheceu o neto de um titular de plano de saúde como dependente do serviço. Os ministros entenderam, no âmbito da recurso especial 2.049.636/SP, que o bebê é um "usuário por equiparação". A decisão, unânime, foi proferida na sessão de terça-feira (25/4).

Em seu voto, o relator Ricardo Villas Bôas Cuêva acolheu parte do pedido. O ministro determinou a inscrição do bebê como dependente da Notre Dame Intermédica Saúde e permitiu a cobrança de mensalidades após o 1º mês de vida.

Leia aqui na íntegra.

Fonte: JOTA, em 27.04.2023